

**UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)**  
**Edital nº 26/2024, de 15 de Abril de 2024**

**NORMAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA, POR PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE.**

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital - contendo as normas do **Processo Seletivo Discente para Transferência Externa**, de estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina, e/ou **portador de diploma de curso superior na área da saúde** (autorizado ou reconhecido - de Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente do Sistema de Ensino ao qual se vincula), para preenchimento de vagas no curso de Medicina de Maringá - reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 969, de 6 de setembro de 2017, publicada no DOU de 8 de setembro de 2017.

**CAPÍTULO I – DA UNIVERSIDADE**

RECREDECIAAMENTO - Portaria 367 de 27 de março de 2020 - DOU de 30/03/2020.

**CAPÍTULO II – DA FINALIDADE**

**ARTIGO 1** - O Processo Seletivo tem por finalidade a seleção de candidatos para a 2ª e 3ª séries do curso de Graduação em Medicina da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), visando o preenchimento de vagas remanescentes, com ingresso no 2º semestre de 2024, levando em consideração os conhecimentos adquiridos pelo candidato bem como as normas estabelecidas neste Edital.

§ 1º O Processo Seletivo será realizado no dia **22 de Junho de 2024**, às 14h – horário de Brasília.

A prova acontecerá simultaneamente nos seguintes locais:

- I. **Curitiba** - Rua Itajubá, 673 – Portão, Curitiba, Paraná.
- II. **Maringá** - Avenida Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá, Paraná.

**CAPÍTULO III – DAS VAGAS EM OFERTA**

**MARINGÁ: UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)**

<b>CURSO</b>	<b>SÉRIE EM OFERTA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>
Medicina	2ª série/ano	Integral	20	6
Medicina	3ª série/ano	Integral	10	6

**CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS**

I. Poderão inscrever-se no processo para a 2ª série/ano, candidatos com vínculo em Curso de Medicina, de Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Brasil, cujo currículo seja integralmente cursado em Instituição brasileira. Estará apto a concorrer a vaga o candidato que tiver concluído, no mínimo, a primeira série/ano ou períodos equivalentes, e que tenha cursado também, no mínimo, 1.000 (mil) horas de conteúdo fundamental no curso de Medicina, de acordo com as DCNs contidas na Resolução N°03 de 20/06/2014.

II. Também poderão inscrever-se no processo para a 2ª série/ano, candidatos portadores de diploma de curso superior na área da saúde, cursados em Instituições de Educação Superior devidamente credenciadas,

[www.unicesumar.edu.br](http://www.unicesumar.edu.br)

especificamente nos seguintes cursos: Biomedicina; Ciências Biológicas; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia e Psicologia.

§ 1º O ingresso no curso de Medicina para Portadores de Diplomas é exclusivamente para egressos de instituições devidamente credenciadas no Brasil ou de portadores de diplomas convalidados nos termos da legislação nacional vigente.

§ 2º Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá apresentar para fins de inscrição certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada nos termos anteriormente estabelecidos.

III. Poderão inscrever-se no processo seletivo para a 3ª série/ano, candidatos que tenham vinculação ou estejam com vínculo suspenso em Curso de Medicina, de uma Instituição de Educação Superior credenciada no Brasil, cujo currículo tenha sido integralmente cursado em Instituição brasileira. O candidato deverá ter concluído, a primeira e segunda série/ano e ou períodos equivalentes, e cursado carga horária mínima de 2.100 (dois mil e cem) horas, de conteúdo fundamental para o curso de Medicina, de acordo com as DCNs contidas na Resolução N°03 de 20/06/2014.

**Parágrafo Único.** O candidato que estiver cursando a 3ª série/ano do curso de Medicina, mas que não se enquadre nos requisitos estabelecidos no item III deste artigo, deverá optar, obrigatoriamente, pela inscrição na 2ª série. Caso o candidato não tenha feito a opção conforme determinação neste parágrafo, a própria comissão do vestibular transferirá sua inscrição para concorrer as vagas da 2ª série. Em não concordando, o candidato será desclassificado.

**ARTIGO 2-** No caso de ingresso como portador de diploma, os diplomas, históricos, ementas e planos de ensino de cursos de ensino superior, expedidos por instituições **estrangeiras de educação**, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil, mediante o processo de revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** Sendo necessário, poderá a Unicesumar, solicitar documentos complementares para análise e, na hipótese de não ser entregue desclassificar o candidato.

## **CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO**

**ARTIGO 3-** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **15 de abril de 2024 a 16 de junho de 2024**, pela internet - site [www.unicesumar.edu.br](http://www.unicesumar.edu.br).

§ 1º O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais) e deve ser pago em rede bancária até o vencimento do boleto.

§ 2º Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no Artigo 4º.

§ 3º O simples preenchimento do formulário ou apenas o pagamento da taxa **NÃO** garante a inscrição. O candidato é considerado inscrito mediante o correto preenchimento do formulário e a **comprovação** do pagamento da taxa de inscrição.

**ARTIGO 4 –** O Processo Seletivo poderá ser cancelado ou prorrogado pela IES.

**Parágrafo único.** Na eventualidade de não haver o número mínimo de candidatos inscritos, suficientes para a

seleção e matrícula, de acordo com o necessário para o funcionamento das turmas ou da impossibilidade de aplicação da prova. Nesses casos, será publicado um aditivo de edital com todas as orientações necessárias.

**ARTIGO 5** – Para a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher corretamente o formulário de inscrição (atentando-se aos critérios de escolha da série).
- II. Emitir o boleto e pagar a taxa de inscrição em rede bancária.

**§ 1º** É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição, inclusive, de um endereço eletrônico (e-mail) e o número de celular válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo, ficando autorizada à instituição de enviar, ao candidato, informações sobre este processo seletivo ou sobre a UNICESUMAR, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ou por mensagem de texto, via celular, informado pelo candidato.

**§ 2º** O candidato é o único responsável pelas informações e preenchimento do formulário, eximindo a Instituição de qualquer prejuízo decorrente da ausência ou incorreção das informações.

**ARTIGO 6** - A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas a este Processo Seletivo, disponíveis no *site* da UNICESUMAR, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no momento da inscrição, na forma da lei, inclusive.

## **CAPÍTULO VI - SABATISTAS**

**ARTIGO 7** - O candidato que, por motivo religioso, guarda o sábado (aqui considerado SABATISTA), terá assegurado horário específico para realização das provas, desde que informe essa condição no formulário de inscrição e comprove o vínculo, mediante envio da declaração de membro, expedida pela respectiva igreja, em papel timbrado e assinada pelo representante religioso, até o dia **14 de junho de 2024**, pelo link que receberá no e-mail cadastrado.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do candidato SABATISTA o envio do documento necessário (via email: [captacao.online@unicesumar.edu.br](mailto:captacao.online@unicesumar.edu.br) ou via link de documento), dentro do prazo e especificações previstas no presente edital. Em caso de ausência do documento ou indeferida pela Comissão do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar as provas nas mesmas condições e horários que os demais candidatos NÃO SABATISTAS.

**ARTIGO 8** - O candidato SABATISTA deverá comparecer ao local de prova até às 14h (quatorze horas) e permanecerá em situação de isolamento, junto àqueles que estão em situação similar, até o horário previsto para participar da prova, a fim de garantir a idoneidade e isonomia do processo seletivo.

**Parágrafo único.** Nessa condição o candidato fica:

- I. alimentado com lanche e água providenciado, exclusivamente, pela UNICESUMAR.
- II. impedido de realizar consulta de qualquer espécie, inclusive material de estudo.
- III. impossibilitado de estabelecer qualquer tipo de comunicação por meio de aparelho celular, ou outro tipo de aparelho eletrônico.
- IV. sem direito a sair do local de prova até serem transcorridas 3 (três) horas após o início.
- V. autorizado a conversar e a interagir com os demais candidatos que estejam no próprio ambiente.
- VI. acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas.

**ARTIGO 9** - O candidato que, equivocadamente, tenha se inscrito na condição SABATISTA poderá realizar a

correção da inscrição até **14 de junho de 2024**, na área do candidato, mediante inscrição e senha.

## **CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**ARTIGO 10** – A prova do Processo Seletivo será composta:

<b>Natureza</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
<b>Eliminatória Classificatória</b>	<b>Prova Conteúdo Específico (PCE)</b>	50	2	100
<b>Total de pontos</b>				<b>100</b>

**Parágrafo Único.** A prova de múltipla escolha será constituída de questões com 5 (cinco) alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma delas. Os temas que serão abordados na Prova de Conteúdo Específico estão indicados nos ANEXOS 2 e 3 deste Edital.

## **CAPÍTULO VIII – DA PROVA**

**ARTIGO 11** - A prova será realizada no dia **22 de Junho de 2024, às 14 horas - horário de Brasília**. Os editais contendo a localização das salas para as provas serão publicados no site [www.unicesumar.edu.br](http://www.unicesumar.edu.br) no dia **21 de Junho de 2024**.

**Parágrafo único.** A prova para os candidatos SABATISTAS será realizada a partir das 19h do mesmo dia, com o mesmo tempo de duração, período mínimo de permanência e condições de realização.

**ARTIGO 12** - Os candidatos deverão comparecer à sala de prova, a qual foram designados dentro das dependências do *campus*, com 1 (uma) hora de antecedência, impreterivelmente, a fim de cumprir o horário determinado para o início da prova, às 14h – horário de Brasília.

§ 1º As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, fecharão às **14h** e não será permitida a entrada de candidatos nos recintos após esse horário.

§ 2º O candidato receberá um envelope plástico antes do início da prova, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado no chão, ao lado da carteira. Bolsas e sacolas também deverão permanecer no chão ao lado da carteira do candidato e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado.

§ 3º A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. O tempo mínimo de permanência em sala é de 2 (duas) horas. O candidato poderá sair do local da prova somente a partir das 16h.

§ 4º O candidato poderá fazer a prova presencial somente no local indicado no momento da inscrição.

## **CAPÍTULO IX – DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**ARTIGO 13**- Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de: documento de identificação original e oficial com foto, expedido pelos órgãos competentes e comprovante de inscrição.

§ 1º São considerados documentos de identificação válidos para este processo seletivo os indicados a seguir: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos Profissionais; Passaporte, emitido pela República Federativa do Brasil; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto. **Não serão aceitos documentos no formato Digital/Eletrônico e com validade expirada.**

§ 2º **NÃO** serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor e Carteira de Estudante.

§ 3º O candidato, impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos exigidos, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo nos 15 (quinze) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura do candidato. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.

§ 4º **NÃO** será aceita Cédula de Identidade que apresente a condição de **NÃO ALFABETIZADO**.

§ 5º Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

§ 6º Uma identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

§ 7º A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local da prova.

**ARTIGO 14** – Para preservar a idoneidade do processo seletivo, a UNICESUMAR poderá realizar a IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, tirar foto individual ou coletiva, coletar assinaturas, utilizar detectores de metais e conferência da foto com o candidato presente no ato da realização da prova, bem como no momento da matrícula. A não confirmação da identificação do candidato no ato da matrícula acarretará na sua desclassificação no processo seletivo.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição no processo seletivo o candidato autoriza a coleta de seus dados pessoais, bem como fotografia no ato da prova e matrícula para o uso específico do processo seletivo.

**ARTIGO 15** - Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos a transcrição da frase contida nas instruções da Folha Óptica de Questões Objetivas, para posterior exame grafotécnico.

**ARTIGO 16** - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções.

**ARTIGO 17** - Para realização da prova a UNICESUMAR disponibilizará:

- I. Lápis, caneta e borracha. Será **proibido** o uso de materiais pessoais durante a realização da prova.

*O candidato deverá preencher TODOS os formulários do processo seletivo - Folha Óptica de Questões Objetivas, de acordo com as orientações dispostas no caderno de questões, **exclusivamente com os materiais fornecidos pela UNICESUMAR**. Caso o candidato insista em utilizar material próprio, em detrimento do cedido pela UNICESUMAR, **será desclassificado do processo seletivo**, não cabendo recurso sob tal decisão. O preenchimento em desacordo com as orientações, acarretará na desclassificação.*

**ARTIGO 18** – Os documentos referentes ao processo seletivo serão arquivados pelo prazo de 90 (noventa) dias à

época da classificação geral e da divulgação dos resultados. Após esse período, os documentos serão descartados.

## **ARTIGO 19 - FOLHAS DE RESPOSTA**

No ato do recebimento, o candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha Óptica de Questões Objetivas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

§ 1º O candidato deverá preencher a Folha Óptica de Questões Objetivas, de acordo com as orientações dispostas no caderno de questões, com caneta esferográfica, fornecida pela UNICESUMAR. O preenchimento em desacordo com as orientações, acarretará na desclassificação.

§ 2º Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR não se responsabilizará por falhas de correção, devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

§ 3º Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas.

§ 4º Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Óptica de Questões Objetivas por erro do candidato.

§ 5º NÃO será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões, Folha Óptica de Questões Objetivas, após o término do tempo de prova, sob pena de desclassificação.

## **CAPÍTULO X - DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**ARTIGO 20** – Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova; assim, esse deverá informar, no campo específico do Formulário de Inscrição, qual sua deficiência e descrever, no campo observações, qual o tipo de atendimento necessário.

§ 1º O candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, até o dia **14 de junho de 2024**, pelo link destinado ao upload, que receberá por meio de e-mail específico.

I. Relatório detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução do quadro, que precisará ser:

- a) Emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, assim discriminados:
  - No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo, com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
  - No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.
- b) Emitido em papel timbrado, há menos de um ano.
- c) Apresentado com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica.
- d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

- I. Encaminhar ao e-mail [captacao.online@unicesumar.edu.br](mailto:captacao.online@unicesumar.edu.br) até o dia **14 de junho de 2024** a formalização da solicitação, indicando um adulto responsável (familiar ou terceiro) pela guarda da criança, que deve permanecer em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.
- II. Apresentar-se na enfermaria, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início de realização da prova, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação.
- III. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, um responsável para a guarda da criança. A ausência do mesmo, acarretará na impossibilidade da candidata realizar a prova.
- IV. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal.
- V. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- VI. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

§ 3º A prova para o candidato com deficiência será realizada no mesmo *campus*, data e horário dos demais candidatos.

§ 4º A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

§ 5º As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas ou indeferidas pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.

§ 6º O candidato será informado, por e-mail, sobre o deferimento ou não de sua solicitação, até 72 horas após o encerramento das inscrições.

§ 7º O candidato que não enviar os documentos necessários, ou que tiver sua solicitação indeferida pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, deverá realizar as provas nas mesmas condições que os demais candidatos. Reitera-se que é de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios dentro das especificações. A UNICESUMAR não se responsabiliza por documentos encaminhados em desacordo com as regras previstas no presente edital.

§ 8º Ao ingressar no curso de MEDICINA, o candidato poderá ser submetido à avaliação por uma equipe multiprofissional, a qual conta com serviço de apoio ao estudante com necessidade especial.

## **CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO**

**ARTIGO 21** – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na prova realizada.

§ 1º Os candidatos com melhores classificações preencherão as vagas disponíveis e demais classificados serão colocados em LISTA DE ESPERA, dependendo de chamadas complementares para a matrícula.

**ARTIGO 22** - Em caso de empate, a classificação será definida respeitando os critérios abaixo.

§ 1º Candidatos do processo seletivo para ingresso na **2ª série**.

- I. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **45 a 50**;
- II. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **36 a 44**;

- III. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **26 a 35**;
- IV. Maior Idade (dia, mês e ano).
- V. Ordem de Inscrição.

**§ 2º** Candidatos do processo seletivo para ingresso na **3ª série**.

- I. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **45 a 50**;
- II. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **36 a 44**;
- III. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **26 a 35**;
- IV. Maior Idade (dia, mês e ano).
- V. Ordem de Inscrição.

**§ 3º** Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO XII - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**ARTIGO 23** - Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. **NÃO** cumprir as normas previstas neste edital.
- II. **NÃO** apresentar documento de identidade válido, cuja identificação, no dia da prova, a critério da Comissão de Processo Seletivo, seja duvidosa.
- III. **Durante a aplicação das provas**, comunicar-se com outros candidatos, solicitar empréstimo de material, portar ou usar aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, de comunicação ou não, usar de meios ilícitos para realizar a prova ou praticar outros atos que contrariem as normas disciplinares do Processo Seletivo (Vestibular) ou, ainda, atentar contra a moral e os bons costumes.
- IV. Deixar de comparecer à prova ou tirar nota **zero (0)** na prova de questões de múltipla escolha.
- V. Preencher a Folha Óptica de Questões Objetivas de forma diversa daquela indicada.
- VI. Utilizar de materiais, que não os fornecidos pela IES.
- VII. Envolver-se, comprovadamente, em fraude ou em uso de documentos ou informações falsas na inscrição e execução da prova do Processo Seletivo (Vestibular), o que implicará na nulidade de sua participação no processo de seleção em qualquer época.
- VIII. Durante todo o período de aplicação das provas, não respeitar a proibição do uso de boné, objetos que cubram as orelhas, óculos de sol, porte de arma, relógio, calculadora, assim como telefone celular e similares ou quaisquer outros materiais que a IES julgar inconveniente para a aplicação das provas e a lisura do processo seletivo.
- IX. Não respeitar a exigência de guardar dentro do saco plástico, fornecido pela organização do processo antes do início da prova, os demais pertences que não constem listados neste edital. Esse saco plástico deverá ser lacrado, identificado com nome completo do candidato.
- X. Envolver-se, comprovadamente, em fraude, uso de documentos indevidos/irregulares ou informações falsas na inscrição, implicará na nulidade de sua participação no processo de seleção em qualquer época.
- XI. Em qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, tiver se classificado e tenha realizado o Processo Seletivo do Curso de Medicina, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- XII. Afastar-se da sala de provas, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal.



### **CAPÍTULO XIII - DO RESULTADO**

**ARTIGO 24** - A IES divulgará em edital próprio na Internet, no endereço <http://www.unicesumar.edu.br>, a relação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes. AS IES não se responsabilizam por divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.

**ARTIGO 25** – A publicação dos resultados das chamadas acontecerá nos dias:

<b>Convocação</b>	<b>Publicação</b>	<b>Matrícula</b>
1ª chamada	28/06/2024	28/06 a 05/07/2024
2ª chamada	08/07/2024	08/07 a 12/07/2024
3ª chamada	15/07/2024	15/07 a 19/07/2024

**Parágrafo único.** As matrículas serão efetuadas conforme **ANEXO 4** deste edital.

### **CAPÍTULO XIV - DA MATRÍCULA**

**ARTIGO 26** - A matrícula dos candidatos convocados poderá ser realizada por meio eletrônico, conforme datas estabelecidas nas chamadas deste edital.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 27, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O envio dos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, no período referente à respectiva chamada, não havendo prorrogação.

§ 3º Os documentos encaminhados serão analisados e o candidato será comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sobre seu processo de matrícula.

§ 4º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação desta mensalidade é a condição necessária para efetivação da matrícula.

§ 5º O candidato convocado que não realizar os procedimentos supracitados no período estipulado para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

**ARTIGO 27** - A matrícula será composta de:

I. Entrega da documentação, a seguir relacionada, de acordo com o cronograma:

#### **DOCUMENTOS DO CANDIDATO:**

Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhado do Certificado de Conclusão.

<b>Portadores de Diploma:</b> Diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou Certidão de Conclusão atualizada, contendo a data de colação de grau, com data de expedição de até 30 dias, que deverá ser substituída pelo diploma no prazo de até 180 dias.
Documento de identidade – RG/RNE.
Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Passaporte (para candidato estrangeiro com visto de estudante válido para a UNICESUMAR).
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso).
Atestado de Vacina (atualizado).
<b>Para o processo de análise de disciplinas (Portadores de Diploma e Transferência)</b>
I. Histórico Escolar da Graduação – original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência).
II. Descrição do Sistema de Avaliação da Instituição de origem, sendo que para Históricos cuja aferição é conceitual, deverá constar a equivalência numérica.
III. Declaração de Reconhecimento ou Autorização de funcionamento do Curso.
IV. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo ementa e carga horária, devidamente assinada e carimbada pela instituição de origem e/ou com certificação digital.
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado por todos os contratantes.

### DOCUMENTOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas, conforme for o caso) - preenchimento eletrônico.
Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água, luz ou telefone fixo), do(s) devedor(es) solidário(s).
Declaração de Imposto de Renda (ano calendário 2023) completa e com as páginas de recibo.
Apresentação de 2 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus, em nome do(s) devedor(es) solidário(s) – matrícula atualizada com até 30 dias.
Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) deve(m) comprovar renda mínima de 1,5 (um vez e meio) vezes o valor da mensalidade.
RG e CPF do Devedor Solidário e respectivo Cônjuge.
Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s).

§ 1º O pagamento da 1ª parcela da anuidade deverá ser efetuado no ato da matrícula e é condição necessária para a sua efetivação.

§ 2º O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a, no mínimo, 1,5 vezes o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SCPC, SERASA e CCF. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada.

§ 3º A solicitação de aproveitamento de estudos deverá seguir o regulamento específico do curso de Medicina. A dispensa de disciplinas não implica em nenhum benefício financeiro ao acadêmico.

Importante: A UniCesumar dispõe de parceria com entidades financeiras para a concessão de financiamento estudantil de até 100% do valor das mensalidades. Informe-se no setor de Análise de Crédito.

**ARTIGO 28** - Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data determinada neste Edital.

**ARTIGO 29** - A UNICESUMAR tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em períodos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da anuidade; falta de documentação necessária ou de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do requerimento de matrícula; bem como, a qualquer tempo, se o candidato tiver sofrido sanções disciplinares, aplicadas pela Instituição.

## **CAPÍTULO XV - ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR**

**ARTIGO 30** – A coordenação do curso de MEDICINA fará a análise de compatibilidade curricular, no prazo de até 05 dias úteis após a realização da matrícula.

§ 1º Não serão realizadas dispensas de disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, salvo os casos previstos no Artigo 2º deste edital.

§ 2º A solicitação de aproveitamento de estudos deverá seguir o regulamento específico do curso de Medicina e a confirmação de matrícula na série desejada ficará condicionada à análise curricular.

§ 3º Na hipótese de verificação de que o candidato à transferência externa tenha que realizar 3 (três) ou mais adaptações, obrigatoriamente, sua matrícula será realizada na série imediatamente anterior.

§ 4º Na hipótese do candidato não concordar com a referida determinação a vaga será disponibilizada para o candidato classificado na sequência, até que a vaga seja preenchida.

§ 5º Da decisão de aproveitamento de disciplinas não caberá recurso.

§ 6º A transferência para a série anterior é uma transferência da vaga disponibilizada ao processo seletivo, não fazendo, portanto, remanescer a vaga para outros candidatos.

## **CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 31** - A matrícula no Curso de Medicina da Universidade Cesumar– UNICESUMAR, implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, bem como as normas financeiras e acadêmicas

em vigor.

**Parágrafo único.** O aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, toda a matriz curricular. A eventual dispensa de disciplinas, por equivalência, não poderá ultrapassar 25% da carga horária da série equivalente, e, ficará sujeita à análise da coordenação de curso, não cabendo recurso à decisão emitida em primeira instância.

**ARTIGO 32** - Em função do cumprimento da carga horária do curso, a Universidade Cesumar - UNICESUMAR poderá marcar aulas, estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais e dependências, em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados, inclusive aos finais de semana e feriados, respeitando o previsto no calendário acadêmico.

**Parágrafo único.** A Instituição informa que seguirá rigorosamente as instruções dos órgãos competentes para a proteção de saúde de seus alunos e funcionários, podendo realizar suas atividades acadêmicas remotamente, se assim exigir a situação.

**ARTIGO 33** - É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto ao Núcleo de Apoio Acadêmico – NAAc para formalizar o pedido, indicando, na oportunidade, o número da conta bancária para o depósito. No caso de cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da 1ª parcela, nas seguintes condições e percentual:

- a) 70% (setenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula até o primeiro dia útil anterior ao início do período letivo.
- b) 50% (cinquenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula em até 07 (sete) dias corridos, a partir da data do início das atividades escolares previstas em calendário, não havendo reembolso após esse período.

**Parágrafo único.** Após o cancelamento, a documentação (exceto a encaminhada de forma digital) entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação por escrito, pelo aluno ou por procuração, no prazo de 30 dias. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

**ARTIGO 34** - A UNICESUMAR está cadastrada no Programa Universidade para Todos – PROUNI. Os interessados em participar do programa deverão se candidatar, respeitando o calendário, no site do Ministério da Educação (MEC) [www.mec.gov.br/prouni](http://www.mec.gov.br/prouni). Poderão concorrer a bolsas de estudo somente os candidatos inscritos no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) conforme legislação pertinente ao tema.

**ARTIGO 35** – Fazem parte deste Edital, seus Anexos e demais instruções referentes a este Processo Seletivo, disponíveis em <http://www.unicesumar.edu.br>.

**ARTIGO 36** – É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, designada pela Reitoria para esta finalidade, o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos, referentes ao presente Processo Seletivo, não cabendo recurso contra suas decisões.

**ARTIGO 37** – Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** Toda e qualquer irregularidade verificada em razão do processo seletivo será objeto de

investigação interna, podendo ainda a UNICESUMAR fazer a comunicação dos fatos suspeitos a autoridade competente e sendo confirmadas as suspeitas perderá o candidato a vaga, caso este seja aprovado.

**ARTIGO 39** - Na eventualidade do surgimento de novas vagas, a UNICESUMAR poderá, a seu critério, realizar chamadas complementares.

Maringá, 15 de abril de 2024.



Solange Munhoz Arroyo Lopes,  
Reitora.



UniCesumar

**ANEXO 1**

**CURSO EM OFERTA NO PROCESSO SELETIVO**

**CURSO, SITUAÇÃO, TURNO, VAGA, DURAÇÃO**

Curso	Reconhecimento	Turno	Vagas	Duração (anos)
MEDICINA	Portaria MEC 969 de 06/09/2017, DOU de 08/09/2017	Integral	30	6

As vagas disponíveis serão ofertadas considerando o quadro abaixo.

CURSO	SÉRIE EM OFERTA	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)
MEDICINA	2ª série/ano	Integral	20	6
	3ª série/ano		10	

**Importante!**

Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasses, aulas especiais, dependências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

UniCesumar

## ANEXO 2

---

### PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA O CURSO DE MEDICINA CONTEÚDO QUE PODERÁ SER ABORDADO NA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A 2ª SÉRIE

---

#### ANATOMIA

- Introdução ao Estudo da Anatomia: história, planos e terminologia anatômica.
- Sistema circulatório: Coração: mediastino, pericárdio, vasos da base, aorta e cavas, cavidades, valvas, vascularização.
- Sistema nervoso: central, periférico, simpático e parassimpático.
- Sistema respiratório: Nariz, Seios paranasais / Faringe / Laringe / Traqueia e Brônquios, Pulmões Cavidade Pleural / Mediastino.
- Sistema Urinário: Rins, ureteres, bexiga e uretra masculina e feminina.
- Sistema Digestório: boca, faringe, esôfago, estômago, Intestinos e ânus.
- Sistema reprodutor masculino: pelve masculina, bolsa escrotal, cordão espermático, glândulas, pênis e períneo.
- Sistema reprodutor feminino: pelve feminina, ovários, tubas uterinas, útero e vagina.

#### BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

- Membrana plasmática.
- Especialização de membrana: adesão.
- Especialização de membrana: absorção.
- Transporte celular através de membrana.
- Mitocôndria (estrutura e função).
- Retículos (RER/REL e funções).
- Complexo de Golgi.
- Lisossomos
- Ciclo Celular:
  - Divisão celular mitótica.
  - Divisão celular meiótica.

#### BIOQUÍMICA

- Características bioquímicas dos alimentos.
- Pirâmide alimentar e papel das fibras na alimentação.
- Macronutrientes e micronutrientes da dieta.
- Aumento da ingestão alimentar e suas consequências.
- Digestão da lactose e fermentação intestinal.
- Relação da síntese de massa muscular com síntese proteica.
- Ciclo de Cori.
- Exercício físico e a queima de carboidratos, lipídios - cetogênese (corpos cetônicos).
- Formas de utilização da glicose pelo corpo humano.
- Prática de exercícios físicos para manutenção do peso corporal.
- Processo de digestão, absorção e transporte e degradação de lipídios.
- Regulação dos níveis sanguíneos de colesterol e triglicerídeos e exames diagnósticos.
- Processo de degradação do glicogênio hepático na manutenção da glicemia.

- Processo de neoglicogênese e as interferências e consequências advindas da ingestão de álcool.
- Diabetes I e II.
- Papel da dieta e do exercício físico em relação ao diabetes e os pacientes que apresentam dislipidemia.

## **EMBRIOLOGIA**

- Formação de gametas.
- Fecundação.
- Primeira semana do desenvolvimento.
- Implantação.
- Gastrulação.
- Neurulação.
- Formação da notocorda.
- Desenvolvimento embrionário.
- Desenvolvimento fetal.
- Placenta.
- Membranas fetais.

## **FISIOLOGIA**

- Princípios da homeostasia: sistemas de controle e mecanismos de feedback.
- Membranas biológicas.
- Transporte através de membrana: ativo e passivo.
- Bioeletrogênese: potenciais de membrana.
- Eletrofisiologia;
  - Potencial de Repouso;
  - Potencial de Ação;
  - Sinapses químicas e elétricas.
- Sistema muscular esquelético, liso e cardíaco: controle da contração muscular, acoplamento excitação-contração, mecanismos de gasto energético pelos músculos, diferentes tipos de fibras musculares esqueléticas.
- Sistema circulatório: coração como bomba hemodinâmica, função das artérias, veias e capilares sanguíneos e linfáticos, pressões entre capilares e interstício. Regulação das funções cardiovasculares e controle de pressão arterial a curto e longo prazo.
- Sistema respiratório: vias aéreas, mecânica respiratória, trocas dos gases, transporte de gases, controle da respiração e mecanismos intrapulmonares para controle do volume de líquidos.
- Fisiologia da reprodução: eixo hipotálamo-hipófise-gônada masculino e feminino; ciclo ovariano e menstrual; desenvolvimento de características sexuais; gonadotrofina coriônica.

## **HISTOLOGIA**

- Tecidos Epiteliais: Características Gerais; Classificação e Histofisiologia dos Epitélios de Revestimento.
- Tecidos Conjuntivos: Características Gerais; Matriz Extracelular (Fibras e Substância Fundamental Amorfa); Morfologia e Função das Células Constituintes, Histofisiologia do Tecido Conjuntivo, classificação do tecido conjuntivo propriamente dito.
- Tecido Cartilaginoso: Características Gerais; Histofisiologia da Cartilagem Hialina; Histofisiologia da Cartilagem Elástica; Histofisiologia da Fibrocartilagem.
- Tecido Ósseo: Morfologia e Função das Células; Estrutura e Composição da Matriz Óssea; Estrutura e Função do Perióstio e Endóstio; Variedades do Tecido Ósseo: Tecido Ósseo Primário e Secundário;



- Tecido Nervoso: Biologia Celular, Histologia e Classificação dos Neurônios; Sinapses: Biologia Celular e Classificação; Histologia e Classificação da Neuróglia; Histofisiologia das Fibras Nervosas, Nervos e Gânglios Nervosos;
- Tecidos Musculares: Tecido Muscular Estriado Esquelético: Organização Histológica; Biologia Celular da Fibra Muscular; Mecanismo de Contração; Tecido Muscular Estriado Cardíaco: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra Muscular Cardíaca; Tecido Muscular Liso: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra Muscular Lisa e Mecanismo de Contração.
- Sistema Circulatório: Arquitetura da parede das artérias, arteríolas, capilares, vênulas e veias.
- Órgãos linfóides
- Células do sangue
- Sistema Respiratório: Organização histológica do epitélio respiratório (fossas nasais, nasofaringe, laringe e traquéia); Histofisiologia de brônquios, bronquíolos e alvéolos.
- Sistema digestório: língua, esôfago, estômago, Intestino delgado e grosso, glândulas anexas; Fígado, pâncreas, Glândulas salivares maiores.
- Sistema urinário: histofisiologia dos rins e vias urinárias.
- Sistema reprodutor masculino: testículos, vias intratesticulares, epidídimo, vias extratesticulares, próstata e pênis.
- Sistema reprodutor feminino: ovários, tubas uterinas, útero.

## IMUNOLOGIA

- Introdução à Imunologia: Propriedades gerais da resposta Imune, Imunidade Natural.
- Células dos tecidos do sistema imunológico adquirido.
- Reconhecimento de antígenos: Anticorpos e Antígenos; O complexo principal de Histocompatibilidade; Processamento e Apresentação de Antígenos aos linfócitos T.
- Amadurecimento, ativação e regulação dos linfócitos: Ativação de Linfócitos T; Ativação de Linfócitos B e produção de anticorpos.
- Mecanismos efetores da resposta Imune: Citocinas, Imunidade mediada por células, imunidade Humoral.
- Hipersensibilidade Imediata.
- Imunoprofilaxias e Imunoterapias.

## MICROBIOLOGIA

- Taxonomia.
- História da Microbiologia: Peste Bubônica, Teoria Germinal das Doenças, Postulados de Koch.
- Microbiota do hospedeiro humano saudável e a importância da microbiota para o hospedeiro.
- Estrutura e ultraestrutura das bactérias. Bactérias Gram positivas, Gram negativas e BAAR.
- Fatores de virulência e os mecanismos de patogenicidade bacteriana.
- Mecanismos de resistência bacteriana.
- Propriedades gerais dos vírus.
- Patogenia das infecções virais. Prions.
- Morfologia da célula fúngica.
- Constituintes bioquímicos da célula fúngica.
- Aspectos gerais dos fungos filamentosos e leveduras.
- Principais doenças fúngicas: micoses superficiais, cutâneas, subcutânea, sistêmicas, oportunistas.
- Diagnóstico laboratorial microbiológico.

## **SEMILOGIA**

Iniciação ao Exame Clínico/Método Clínico.

Anamnese dos sistemas: Digestório, respiratório, genital, endocrinológico, urinário, osteomuscular, cardiológico, dermatológico e neurológico.

Anamnese:

- Identificação/Queixa principal/História da Doença Atual.
- História Patológica Progressiva/Fisiológica/Social/ISDA.
- Relação Médico-Paciente-Família.
- Sinais Vitais/Índice Antropométricos.
- Sintomas Gerais (Febre, Astenia, Fadiga, Alteração de Peso, calafrios, cãibra, prurido).
- Exame Físico Geral.

## **SAÚDE COMUNITÁRIA**

### **GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- História da Saúde Pública no Brasil:
  - Introdução às políticas públicas de saúde.
  - O Sistema Único de Saúde (SUS).
  - A Unidade Básica de Saúde.

### **ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE:**

- Organização dos trabalhos em saúde.
- Organização comunitária (território, necessidade de saúde, processo saúde-doença).
- Micropolíticas e produção da subjetividade.
- Habilidades de comunicação (vínculo).
- Ferramentas de abordagem à família.
- Sistema de informação.
- Gestão de coletivos.

## ANEXO 3

---

### PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA O CURSO DE MEDICINA CONTEÚDO QUE PODERÁ SER ABORDADO NA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A 3ª SÉRIE

---

#### ANATOMIA

- Introdução ao Estudo da Anatomia: terminologia anatômica, posição anatômica. Planos anatômicos e sua aplicação clínica; termos de relação e comparação.
- Estruturas anatômicas gerais: tegumento, osso, músculo e a topografia dos órgãos que integram os sistemas do organismo humano.
- Sistema circulatório: Coração: mediastino, pericárdio, vasos da base, aorta e cavas, cavidades, valvas, vascularização.
- Sistema nervoso: central, periférico, simpático e parassimpático.
- Sistema respiratório: Nariz, Seios paranasais / Faringe / Laringe / Traqueia e Brônquios, Pulmões Cavidade Pleural / Mediastino.
- Sistema Urinário: Rins, ureteres, bexiga e uretra masculina e feminina.
- Sistema Digestório: boca, faringe, esôfago, estômago, Intestinos e ânus.
- Sistema reprodutor masculino: pelve masculina, bolsa escrotal, cordão espermático, glândulas, pênis e períneo.
- Sistema reprodutor feminino: pelve feminina, ovários, períneo, tubas uterinas, útero, vagina e parede abdominal.
- Anatomia funcional: músculos, articulações, ossos e nervos dos membros superiores, inferiores e dorso, relacionados ao movimento.
- Anatomia do Telencéfalo e circulação liquórica.
- Anatomia do Diencefalo; Tronco Encefálico e Nervos Cranianos.
- Anatomia da Medula espinal e nervos espinais.

#### BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

- Membrana plasmática.
- Especialização de membrana: adesão.
- Especialização de membrana: absorção.
- Transporte celular através de membrana.
- Mitocôndria (estrutura e função).
- Retículos (RER/REL e funções).
- Complexo de Golgi.
- Lisossomos.
- Ciclo celular:
  - Divisão celular mitótica.
  - Divisão celular meiótica.
- Replicação e transcrição do DNA.

#### BIOQUÍMICA

- Características bioquímicas dos alimentos.
- Pirâmide alimentar e o papel das fibras na alimentação.
- Macronutrientes e micronutrientes da dieta.
- Aumento da ingestão alimentar e suas consequências.

- Digestão da lactose e fermentação intestinal.
- Relação da síntese de massa muscular com síntese proteica.
- Ciclo de Cori.
- Exercício físico e a queima de carboidratos, lipídios - cetogênese (corpos cetônicos). Formas de utilização da glicose pelo corpo humano.
- Prática de exercícios físicos para manutenção do peso corporal.
- Processo de digestão, absorção e transporte e degradação de lipídios.
- Regulação dos níveis sanguíneos de colesterol e triglicerídeos e exames diagnósticos.
- Processo de degradação do glicogênio hepático na manutenção da glicemia.
- Processo de neoglicogênese e as interferências e consequências advindas da ingestão de álcool.
- Diabetes I e II.
- Papel da dieta e do exercício físico em relação ao diabetes e os pacientes que apresentam dislipidemia.

## **EMBRIOLOGIA**

- Formação de gametas.
- Fecundação.
- Primeira semana do desenvolvimento.
- Implantação.
- Gastrulação.
- Neurulação.
- Formação da notocorda.
- Desenvolvimento embrionário.
- Desenvolvimento fetal.
- Placenta.
- Membranas fetais.
- Desenvolvimento embrionário do Sistema Nervoso.

## **FISIOLOGIA**

- Princípios da homeostasia.
- Membranas biológicas.
- Transporte através de membrana: ativo e passivo.
- Bioeletrogênese: potenciais de membrana.
- Eletrofisiologia:
  - Potencial de Repouso;
  - Potencial de Ação;
  - Sinapses químicas e elétricas.
- Organização geral dos sistemas sensoriais.
- Fisiologia da audição e do equilíbrio.
- Fisiologia do olfato e gustação.
- Fisiologia do Tato e Propriocepção.
- Fisiologia do sono e vigília.
- Sistema muscular esquelético, liso e cardíaco: acoplamento excitação-contração.
- Mecanismo de controle entre ingestão e excreção de líquidos na manutenção do pH.
- O pH sanguíneo e seu controle, bem como os efeitos de alteração no equilíbrio ácido-básico.

- Sistema circulatório: coração como bomba, função das artérias, veias e capilares sanguíneos e linfáticos.
- Sistema respiratório: vias aéreas, mecânica respiratória, trocas dos gases e controle da respiração.
- Fisiologia da reprodução: eixo hipotálamo-hipófise-gônada masculino e feminino; ciclo ovariano e menstrual; desenvolvimento de características sexuais; gonadotrofina coriônica.
- Fisiologia do recém-nascido.
- Fisiologia da lactação.
- Fatores determinantes do crescimento e desenvolvimento da criança.

## GERIATRIA

- Mecanismos biológicos envolvidos no processo normal de envelhecimento.
- Transformações fisiológicas, que ocorrem com o ser humano, relacionadas à idade.
- Visão global das doenças crônico-degenerativas que acometem o idoso, identificando os seus determinantes e suas consequências na qualidade de vida.
- Processo de transição demográfica e suas repercussões no dimensionamento da assistência à saúde do idoso.

## HISTOLOGIA

- Tecidos Epiteliais: Características Gerais; Classificação e Histofisiologia dos Epitélios de Revestimento.
- Tecidos Conjuntivos: Características Gerais; Matriz Extracelular (Fibras e Substância Fundamental Amorfa); Morfologia e Função das Células Constituintes, Histofisiologia do Tecido Conjuntivo, classificação do tecido conjuntivo propriamente dito.
- Tecido ósseo
- Tecido Nervoso: Sistema Nervoso Central: Histofisiologia das células nervosas (neurônios e glia), Substância Cinzenta e Branca; Sistema Nervoso Periférico: Nervos e Gânglios Nervosos;
- Histologia do Olho.
- Tecidos Musculares: Tecido Muscular Estriado Esquelético: Organização Histológica; Biologia Celular da Fibra Muscular; Mecanismo de Contração; Tecido Muscular Estriado Cardíaco: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra Muscular Cardíaca; Tecido Muscular Liso: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra Muscular Lisa e Mecanismo de Contração.
- Arquitetura geral dos órgãos ocos: mucosa, submucosa, muscular, serosa/adventícia.
- Sistema Circulatório: Arquitetura da parede das artérias, arteríolas, capilares, vênulas e veias e coração.
- Sistema Respiratório: Organização histológica do epitélio respiratório (fossas nasais, nasofaringe, laringe e traqueia); Histofisiologia de brônquios, bronquíolos e alvéolos.
- Sistema urinário: histofisiologia dos rins e vias urinárias.
- Sistema reprodutor masculino: testículos, vias intratesticulares, epidídimo, vias extratesticulares, próstata e pênis.
- Sistema reprodutor feminino: ovários, tubas uterinas, útero e mama, ciclo ovárico e menstrual.

## IMUNOLOGIA

- Introdução à Imunologia: Propriedades gerais da resposta Imune, Imunidade Natural.
- Células dos tecidos do sistema imunológico adquirido.
- Reconhecimento de antígenos: Anticorpos e Antígenos; O complexo principal de Histocompatibilidade; Processamento e Apresentação de Antígenos aos linfócitos T.
- Amadurecimento, ativação e regulação dos linfócitos: Ativação de Linfócitos T; Ativação de Linfócitos B e produção de anticorpos.
- Mecanismos efetores da resposta Imune: Citocinas, Imunidade mediada por células, imunidade Humoral.

- Hipersensibilidade Imediata.
- Imunoprofilaxias e Imunoterapias.

### **PARASITOLOGIA**

- Parasitoses Intestinais.
- Leishmaniose.
- Paracoccidiodomicose.
- Dengue.
- Zika.
- Chikungunya.

### **MICROBIOLOGIA**

- Taxonomia.
- História da Microbiologia: Peste Bubônica, Teoria Germinal das Doenças, Postulados de Koch.
- Microbiota do hospedeiro humano saudável e a importância da microbiota para o hospedeiro.
- Estrutura e ultraestrutura das bactérias. Bactérias Gram positivas, Gram negativas e BAAR.
- Fatores de virulência e os mecanismos de patogenicidade bacteriana.
- Mecanismos de resistência bacteriana.
- Propriedades gerais dos vírus.
- Patogenia das infecções virais. Prions.
- Morfologia da célula fúngica.
- Constituintes bioquímicos da célula fúngica.
- Aspectos gerais dos fungos filamentosos e leveduras.
- Principais doenças fúngicas: micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas, sistêmicas, oportunistas.
- Diagnóstico laboratorial microbiológico.

### **PATOLOGIA**

- Inflamação e suas características.
- Necrose tecidual e sua tipificação – aspectos macroscópicos e microscópicos.
- Reparo, cicatrização e quelóide.
- Processos de apoptose e necrose celular.
- Hiperplasia, displasia e neoplasia.
- Neoplasias benignas e malignas.
- Mecanismo de disseminação tumoral (metástases) e angiogênese.

### **FARMACOLOGIA**

- Conceitos básicos em farmacologia;
- Formas farmacêuticas e vias de administração;
- Farmacocinética
- Farmacodinâmica
- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo: simpático e parassimpático
- Anti-inflamatórios não esteroidais
- Anti-inflamatórios esteroidais
- Anti-histamínicos

- Farmacologia do sistema respiratório
- Farmacologia do sistema digestório (antissecretores e citoprotetores, laxantes, antidiarreicos e antieméticos)
- Opioides
- Farmacologia do sistema cardiovascular (anti-hipertensivos, antiarrítmicos, antianginosos e tratamento do IAM)
- Farmacologia do Sistema Nervoso Central (antidepressivos, ansiolíticos, anticonvulsivantes e antipsicóticos)
- Diuréticos
- Insulinas e hipoglicemiantes orais
- Antimicrobianos

### **PEDIATRIA**

- Cuidados e atenção puerperal.
- Características do recém-nascido normal e prematuro.
- Morfofisiologia do crescimento nas diversas idades pediátricas.
- Crescimento normal nos primeiros anos de vida.
- Desenvolvimento neuropsicomotor nos primeiros anos de vida.
- Nutrição da criança.
- Aleitamento materno.

### **OBSTETRÍCIA**

- Atenção pré-natal e avaliação de fatores de risco.
- Parto normal e parto prematuro.
- Mecanismo de parto.
- Partograma.
- Morfofisiologia da mama na gestante lactante.

### **ONCOLOGIA**

- Mecanismos de proliferação celular normal e patológica, assim como seu controle.
- Ciclo celular normal, replicação e transcrição do DNA, incluindo as atividades de Reguladores, inibidores, oncogenes e genes supressores tumorais.
- Fatores externos (vírus, radiação, alimentos e tabagismo) e internos (genéticos, imunossupressão) na etiologia do câncer.
- Neoplasias de pele.
- Colo de útero.

### **SEMIOLOGIA**

- Iniciação ao Exame Clínico/Método Clínico.
- Anamnese:
- Identificação/Queixa principal/História da Doença Atual.
- História Patológica Pgressa/Fisiológica/Social/ISDA.
- Relação Médico-Paciente-Família.
- Sinais Vitais/Índice Antropométricos.
- Suporte Básico da vida.
- Avaliação de Risco, doenças do aparelho cardiovascular.
- Principais sinais e sintomas em cardiologia:

- Exame físico geral.
- Exame físico cabeça e pescoço.
- Exame físico sistema respiratório.
- Exame físico sistema osteomuscular.
- Exame físico neurológico.
- Exame físico sistema cardíaco.
- Exame físico sistema vascular.

### **SAÚDE COMUNITÁRIA**

#### **GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- História da Saúde Pública no Brasil.
- Introdução às políticas públicas de saúde.
- O Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Unidade Básica de Saúde.

### **ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE:**

#### **ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM SAÚDE:**

- Organização comunitária (território, necessidade de saúde, processo saúde-doença).
- Micropolíticas e produção da subjetividade.
- Habilidades de comunicação (vínculo).
- Ferramentas de abordagem à família.
- Sistema de informação.
- Gestão de coletivos.

### **EPIDEMIOLOGIA**

- Medidas de saúde e doença.
- Fontes de informação.
- Indicadores de saúde.
- Medidas de frequência de doenças.



**ANEXO 4**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA – 2024/2**

**UNICESUMAR**

<b>Data</b>	<b>Descrição da Atividade</b>
<b>15/04/2024 a 16/06/2024</b>	Período de Inscrição.
<b>14/06/2024</b>	Encerramento – Entrega de Laudos (Atendimento Especial) e declarações de Sabatistas.
<b>16/06/2024</b>	Último dia de vencimento boleto.
<b>21/06/2024</b>	Publicação dos locais de prova.
<b>22/06/2024</b>	Data da Prova.
<b>28/06/2024</b>	Publicação - 1ª chamada.
<b>28/06 a 05/07/2024</b>	Matrícula - 1ª chamada.
<b>08/07/2024</b>	Publicação - 2ª chamada.
<b>08/07a 12/07/2024</b>	Matrícula - 2ª chamada.
<b>15/07/2024</b>	Publicação - 3ª chamada.
<b>15/07 a 19/07/2024</b>	Matrícula - 3ª chamada.

A UNICESUMAR reserva-se o direito de efetuar mais convocações e matrículas até completo preenchimento das vagas, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes às chamadas.

As convocações para matrícula serão publicadas no site da Instituição no endereço eletrônico: [www.unicesumar.edu.br](http://www.unicesumar.edu.br).